

## REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 532/ 2022

Fiscalização Sob Demanda por meio de solicitação de usuário de Sapucaia do Sul para verificar deformidade na pavimentação da via em Sapucaia do Sul/RS.

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo n. 406/2022 da Ouvidoria versa sobre deformidade na pavimentação na Rua 25 de julho n. 253, bairro Vargas, Sapucaia do Sul, decorrente de serviço prestado pela Corsan. Para tanto, realizou-se, no dia 21 de setembro de 2022, fiscalização sob demanda na Rua 25 de Julho n. 253, bairro Vargas, Sapucaia do Sul-RS.

### 2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o recebimento de correio eletrônico de usuário, no qual foi solicitado "*demanda de um buraco na via, responsabilidade da Corsan e faz 3 meses que estamos tentando arrumar e nada de retorno*". De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

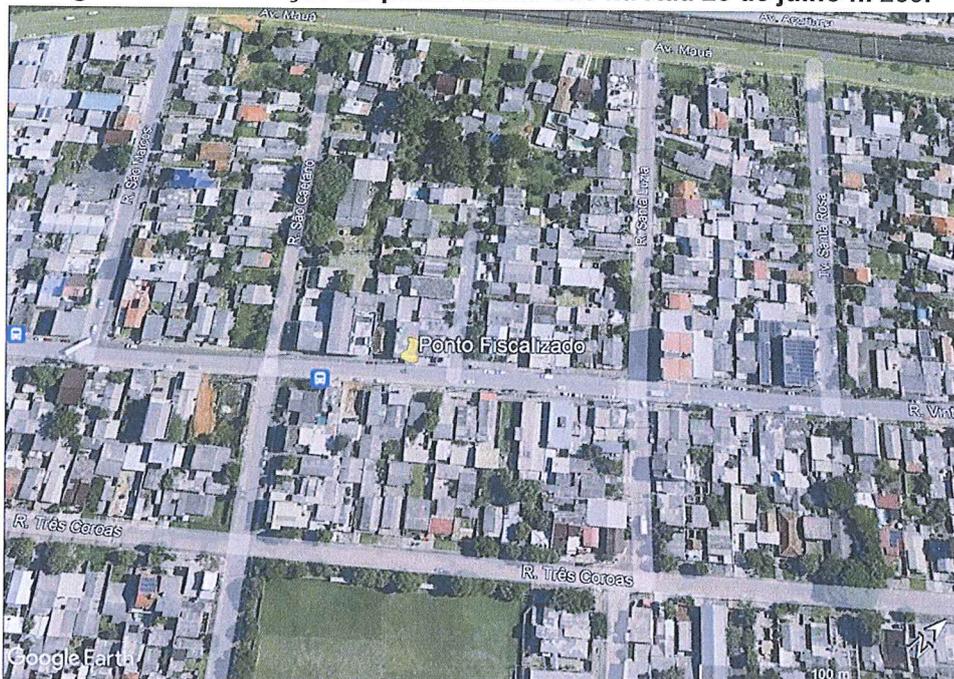
"No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico."

Diante do exposto, julgou-se necessário realizar fiscalização presencial *in loco* a fim de comprovar a existência de deformidade na pavimentação da referida via.

### 3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial na Rua 25 de julho, n. 253, bairro Vargas, em Sapucaia do Sul/RS, no dia 21 de setembro de 2022. Na figura 1 é possível visualizar a localização geográfica do local fiscalizado.

**Figura 1 – Localização do ponto fiscalizado na Rua 25 de julho n. 253.**



Fonte: Disponível em Google Earth. Acesso em: 27 de setembro de 2022.

No procedimento, foram evidenciadas as seguintes situações:

1. No ponto fiscalizado, localizado na Rua 25 de julho n. 253, verificou-se a existência de deformidades na pavimentação. Nestes buracos formados na via foram adicionados alguns materiais, provavelmente, pelos moradores da área, para, possivelmente, minimizar os impactos causados em veículos que trafegam no local.

**Figura 2 - Registros fotográficos de deformidades na pavimentação.**



2. A equipe de fiscalização da Agesan-RS constatou que, em alguns pontos da via, foi realizado o recapeamento da pavimentação. Nestes, provavelmente, foram



realizadas intervenções no pavimento, para manutenção da rede de abastecimento de água da Corsan, a qual fica localizada sob a via. Destaca-se, que após a finalização das obras, possivelmente, foi realizada a repavimentação destes pontos, conforme pode-se visualizar na figura 3.

**Figura 3 - Registro fotográfico de pontos onde possivelmente foram realizadas obras na rede de abastecimento de água da Corsan.**



3. No local fiscalizado, os buracos identificados no pavimento ficam localizados próximos aos pontos em que foram realizados os recapeamentos da via, conforme pode-se observar na figura 4. Além disso, com base nas demarcações dos pontos recapados presentes na figura 4, é possível constatar que as obras na rede de abastecimento foram realizadas próximas à área central da via. A equipe de fiscalização também verificou que não foram realizadas intervenções no sentido transversal da via em direção às residências, conforme demonstrado nos dois últimos registros da figura 4.

**Figura 4 - Registro das intervenções no pavimento.**



4. A equipe de fiscalização com o intuito de analisar o histórico do local observou as condições da via, por meio do *software Google Street View*, em relação ao ano de 2019. A figura 5 evidencia que já havia sido realizado o recapeamento da pavimentação asfáltica do local fiscalizado em 2019. Na figura 6 estão os registros fotográficos que representam a situação atual da via. Em ambas as figuras, é possível constatar que há um ponto de possível deterioração da recapagem, conforme indicado pela seta azul, porém está não causou a formação de buracos. No entanto, entende-se que, possivelmente, foram realizadas obras na via após o ano de 2019, contudo cabe destacar, que nos dois períodos analisados, não há buracos nos pontos em que foram realizadas as repavimentações.

**Figura 5 – Imagem da Rua 25 de julho obtida por meio do *software Google Street View* referente ao ano de 2019.**



Fonte: Disponível em Google Earth. Acesso em: 27 de setembro de 2022, referente a março de 2019.

**Figura 6 – Registro fotográfico do ponto fiscalizado feito pela equipe de fiscalização.**



5. Desta forma, com base nas evidências verificadas *in loco*, não é possível inferir que a deformidade na pavimentação foi originada a partir da obra realizada pela Corsan, visto que as intervenções no pavimento foram executadas nas proximidades e não exatamente no ponto em que ocorreu a formação do buraco. Além disso, não foram realizadas manutenções na rede de abastecimento de água no sentido transversal da via, as quais pudessem causar danos à pavimentação. Por fim,

destaca-se que as obras no sistema de abastecimento de água da Corsan foram realizadas próximas ao centro da via.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização, conforme solicitado, possibilitou verificar a existência de deformidade na pavimentação da rua Rua 25 de julho n. 253, bairro Vargas em Sapucaia do Sul. No entanto, com base nas evidências verificadas *in loco*, não é possível inferir que os buracos presentes na pavimentação tenham sido originados como consequência da obra realizada pela Corsan no local, posto que as intervenções do pavimento foram executadas nas proximidades destes. Além disso, não foram identificadas manutenções na rede de abastecimento de água no sentido transversal da via em direção às residências, que pudessem causar danos à pavimentação.

#### ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

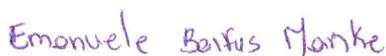
Porto Alegre, 27 de setembro de 2022.

Participantes da fiscalização:



Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização

Responsável pela elaboração do relatório:



Emanuele Baifus Manke  
Agente de Fiscalização

De acordo,



Dênis José Silvestre Costa  
Diretor de Regulação